



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
📄 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO N.º 3.257/2015

SÚMULA: Decreta **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 20 de Abril de 2015 (segunda-feira), nas repartições públicas municipais, em virtude do feriado de Tiradentes.

Parágrafo único: Exceto a Secretaria Municipal de Saúde, que manterá expediente no período da manhã das 06h00min às 12h00min, no dia 20 de Abril de 2015, (segunda-feira).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2015.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

